



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 6
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA AGRIPINA FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 02 de novembro de 2009, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – Representantes da Direção da **União Desportiva e Cultural de Alqueidão**, com sede em Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitarem a emissão da licença de utilização das suas instalações. -----

----- O **Senhor Presidente** informou os munícipes presentes de que há total disponibilidade em resolver a situação, dado que a Câmara Municipal está envolvida na construção do imóvel que ocorreu antes da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. – **Arminda Oliveira Quartau Carvalho**, residente na Estrada de Toucinhos, n.º 18, em Alburitel, deste Concelho, a reclamar a reconstrução de um muro junto à sua habitação danificado aquando da construção do acesso ao Itinerário Complementar (IC) 9.-----

----- O **Senhor Presidente** referiu que irá contactar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alburitel a fim de esclarecer o ocorrido, tendo em vista o apuramento de responsabilidades.-----

---- 3 – **José Joaquim Pereira**, residente na localidade de Zambujal, da Freguesia de Atougua, deste Concelho, a pedir a proteção de um prédio, sua propriedade sito junto à Rua do Cemitério, naquela localidade, que ficou danificado aquando da realização de obras recentemente levadas a efeito pela Câmara Municipal.-----

----- O **Senhor Presidente** informou de que irá tomar conta da ocorrência.

---- 4 – **António Pereira**, residente na localidade de Casal Branco, da Freguesia de Atougua, deste Concelho, a solicitar a reparação da estrada junto à sua habitação.-----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que o processo está a ser acompanhado pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais.-----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Vereador José Manuel Alho** que apresentou os documentos a seguir transcritos:-----

1 – “Decorreu ontem a cerimónia do 30º aniversário da Orquestra Típica de Ourém. Foi-nos proporcionado um espectáculo de excelente nível que veio comprovar o valor e dinamismo do grupo que faz parte integrante da AMBO.-----

---- De uma forma digna souberam honrar todos os que em algum momento fizeram parte do grupo e ao mesmo tempo deram segurança quanto ao futuro.-----

---- Deixamos aqui o nosso voto de louvor e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol da cultura ourensense dentro e fora do país.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No momento em que o presidente da AMBO decidiu cessar funções, a Câmara Municipal não podia deixar de louvar o seu trabalho, empenho e dedicação à causa pública.-----

---- Recordamos aqui a justa homenagem que foi prestada pelo município ao professor Avelino Subtil aquando do 1º Encontro de Mérito Associativo, em Julho último, relembrando o excelente trabalho desenvolvido que levou bem alto o nome de Ourém.

---- Agradecemos todo o seu trabalho, desejando que permaneça na senda que sempre lhe conhecemos.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBSCREVER O DOCUMENTO APRESENTADO.-----

2 – “Tendo tido conhecimento da requisição da professora Paula Teixeira para desempenho de funções na DGAE (Direção Geral da Administração Escolar) gostaria de deixar duas breves notas: a primeira de agradecimento pelo trabalho que desenvolveu enquanto Diretora do Agrupamento de Escolas de Freixianda, sublinhando o empenho, dedicação e colaboração prestada.-----

---- A segunda nota para desejar à Dr.ª Paula Teixeira os melhores êxitos nas novas funções que vai desempenhar a nível da administração central, na certeza de que dará os melhores contributos para valorizar o serviço educativo.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBSCREVER O DOCUMENTO APRESENTADO.-----

---- Seguidamente tomaram a palavra os **Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, que apresentaram os documentos a seguir transcritos:

1. “O Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, referente ao ano de 2010, foi apresentado no passado dia 28 de Fevereiro.-----

---- Trata-se de um documento importante que nos permite ter acesso e comparar um conjunto de indicadores financeiros entre os diversos Municípios Portugueses.-----

---- O Município de Ourém vem referenciado em diversas ocasiões neste Anuário, por boas e más razões.-----

---- Em relação às aparentes boas razões, salientamos o 29ª lugar ocupado pelo município de Ourém, nos municípios que apresentam maior peso do valor das transferências para Freguesias da despesa total, o que representou 5,78% do valor do orçamento. Quem vir este indicador pode pensar que este executivo delega muitas competências nas Juntas de Freguesia, o que como se sabe não corresponde à verdade.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Assim este valor é justificado com a Delegação de Competências que foi realizado pelo executivo anterior e que este, como é natural, apenas pagou. -----

---- O nosso Município encontra-se em 30º lugar no ranking dos Municípios que mais aumentaram o IMI em relação ao ano de 2009. -----

---- Esse aumento traduziu-se em 556.386,00 o que representa um acréscimo brutal de receita neste Imposto e que foi feito à conta dos bolsos dos Ourienses. A este propósito, verifica-se que em 2010 o valor transferido do Estado para o Município de Ourém também aumentou consideravelmente comparativamente ao ano de 2009. Este aumento foi de 596.482,00 o que somado ao valor do IMI representou um aumento de receita do Município de 1.152.868,00, o que não deixa de ser curioso, tendo em atenção as constantes queixas do Sr. Presidente, em relação aos valores que o Município recebe. -----

---- O nosso concelho ocupa o 25º lugar nos Municípios com menores resultados económicos, o que significa que o nosso Município, não obstante o aumento de receitas referenciado anteriormente, é dos que apresentou piores resultados económicos no ano de 2010. O resultado negativo apurado foi de 4.816.456,00 o que reflecte um agravamento de 96% comparado com o ano anterior. A este propósito, os Vereadores do PSD, aquando da análise do Relatório e Contas de 2010, alertaram o executivo para esta situação, tendo este, como é habitual, reagido da pior forma, ignorando os nossos alertas. -----

---- Por último, e que para que não restem dúvidas, verificamos que no Anuário Financeiro de 2009, Ourém não faz parte do lote dos 50 Municípios com maior Passivo, sendo que o 50º Município desta lista apresenta um valor de Passivo de 37.866.244,00, o que vem mais uma vez provar que o valor do Passivo deste Município estava bem longe dos 55 Milhões de Euros apregoados pelo actual Presidente de Câmara.” -----

2. “Solicitamos esclarecimentos acerca de informação lavrada em acta nº 25 de 2/11/2011, folha 57, referente ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo do Centro Desportivo de Fátima, onde se faz referência a uma transferência de verbas no montante de 24600,00 euros que foi paga previamente à celebração de contrato. Ora tal informação não faz parte do contrato-programa apresentado e aprovado em reunião de câmara, pelo que questionamos o facto de a informação registada em acta não corresponder à informação prestada ao executivo camarário e requeremos esclarecimentos.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- O **Senhor Presidente** informou de que irão ser prestados os necessários esclarecimentos. -----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFECTUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= **1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:**-----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= **2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:**-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 20 de fevereiro findo e 05 de março em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.329.603,04€: 254, 265 a 271, 342, 346 a 404, 412 a 434, 436 a 438, 441, 442, 443/1, 444/1, 444/2, 444/3, 444/4, 444/5, 444/6, 444/7, 445/1, 445/2, 445/3, 445/4, 445/5, 445/6, 446/1, 446/2, 446/3, 446/4, 446/5, 446/6, 446/7, 446/8, 447/1, 447/2, 448/1, 448/2, 448/3, 448/4, 448/5, 449/1, 449/2, 450/1, 450/2, 450/3, 450/4, 450/5, 450/6, 450/7, 450/8, 450/9, 451/1, 451/2, 451/3,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

451/4, 451/5, 451/6, 451/7, 451/8, 451/9, 452/1, 452/2, 453/1, 453/2, 453/3, 453/4, 453/5, 453/6, 454/1, 454/2, 454/3, 454/4, 454/5, 455/1, 455/2, 456/1, 456/2, 456/3, 456/4, 456/5, 456/6, 457/1, 457/2, 457/3, 458/1, 458/2, 458/3, 458/4, 458/5, 458/6, 459/1, 459/2, 460/1, 460/2, 460/3, 460/4, 460/5, 460/6, 461/1, 461/2, 461/3, 461/4, 461/5, 461/6, 462/1, 462/2, 462/3, 463/1, 463/2, 463/3, 463/4, 463/5, 464/1, 464/2, 464/3, 464/4, 465/1, 465/2, 465/3, 466/1, 466/2, 466/3, 466/4, 466/5, 467/1, 468/1, 468/2, 468/3, 468/4, 468/5, 469 a 563 e 574. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

ITINERÁRIO COMPLEMENTAR (IC) 9 -----

= CONFLITOS = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 1575/2012, de 07 de fevereiro findo, da **LOC – Litoral Oeste Construtores, ACE**, com sede na Rua Frederico George, n.º 37, em Alto da Faia – Lisboa, a dar conta do ponto de situação dos casos a seguir mencionados:-- -----

- Travessia de linhas de água em Alburitel; -----
- Afetação de habitação e propriedade em Casalinho dos Matos, devido à PA4; --
- Abaixo-assinado por corte de acesso pedonal ente Louças e Pinheiro. -----

---- O **Gabinete de Apoio Económico, Turismo e Relações Externas**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 75/2012, de 23 também de fevereiro findo, a dar conta do seguinte: “(...) **2.2 Casos não resolvidos**-----

---- O LOC apenas dá como não resolvidos os seguintes casos, que também se confirmam:-----

---- Caso 20 – Travessia de linhas de água em Alburitel-----

---- Caso 39 – Afetação de habitação e propriedade em Casalinho dos Matos, devido à PA4 -----

---- Caso 62 – Abaixo-assinado por corte de acesso pedonal entre Louças e Pinheiro --

---- O caso 62, à semelhança dos 50 e 61 deixaram de ser abordados nas reuniões de coordenação.-----

---- Sobre o caso 61 não se têm conhecido posteriores reclamações.-----

---- Os casos 50 e 62 mantêm-se abertos a um nível decisório superior.-----

2.3. Casos por resolver -----

---- Assim sendo, para além dos 3 casos (50, 61 e 62) fechados e não resolvidos, da lista indicada, existem 4 casos em aberto.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Segue-se o ponto de situação de cada um, à data da última reunião, em 1 de fevereiro, ou a propor na próxima reunião de coordenação, a 7 de março:-----

---- Caso 20 – Travessia de linhas de água em Alburitel-----

---- Assunto pendente da conclusão do IC9.-----

---- Caso 39 – Afetação de habitação e propriedade em Casalinho dos Matos, devido à PA4-----

---- Averiguar, junto do LOC, qual o traçado do restabelecimento e localização da PA4 definitivos, uma vez que nos chegam informações que estão a negociar, com a Vigobloco, material para uma nova passagem.-----

---- Caso 52 – Falta de restabelecimento do acesso de João Rodrigues Reis e outros, em Casal de S. João-----

---- O LOC reconfirmou que, na planta parcelar e projeto de serventias, não se verificam parcelas encravadas (ver anexo 1), o que pareceu confirmar-se no decurso da visita de 18 de janeiro.-----

---- A Somague vai regularizar o caminho existente.-----

---- Na visita ao local com o Sr. Presidente de Junta, a 14 de fevereiro, confirma-se que, depois de regularizado o caminho existente, conforme assinalado no anexo 1, não haverá parcelas encravadas.-----

---- Verificou-se que o caminho que existia foi completamente destruído, não se notando vestígios da sua existência, pelo que deve o mesmo ser implantado e regularizado de novo.-----

---- Posteriormente, o Sr. Presidente de Junta informou que este acesso já está implantado, e que, só por cerca de 50m, não ligará ao existente a norte.-----

---- Uma vez que os 2 troços, agora separados por 50m, eram um caminho contínuo que permitia o acesso a todos os terrenos contíguos, por norte ou por sul, consoante as conveniências de cada um, os proprietários reclamam que sejam mantidas as condições de acesso que detinham.-----

---- Caso 75 – Ligação da serventia SO5B e Caminho CP10 à Rua do Corgo, junto à PA3-----

---- Nesta reunião, o LOC informou que, no projeto de serventias rurais e respetiva planta parcelar, não se verificam parcelas encravadas, logo os acessos estão garantidos (Anexo 2).-----

---- A CMO está a averiguar, através da Junta de Freguesia, se existem propriedades sem acesso.-----

3. CONCLUSÃO-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Dos 11 casos listados, o LOC dá por não resolvidos apenas 3 (20, 39 e 62), mas entende-se que o ponto de situação é o seguinte:-----

---- Caso 20 – Travessia de linhas de água em Alburitel-----

---- Caso 28.2 – Encaminhamento de águas pluviais e falta de acesso à propriedade de Armando Ferreira Ribeiro, em Carregal – Drenagem -----

---- Caso 31 – Supressão da Rua de Santa Marta, Areias -----

---- Caso 34 – Levantamento de acessos cortados, sem restabelecimentos previstos em projeto -----

---- Caso 39 – Afetação de habitação e propriedade em Casalinho dos Matos, devido à PA4 -----

---- Caso 50 – Rebaixamento da N113 sob a PI9-----

---- Caso 52 – Falta de restabelecimento do acesso de João Rodrigues Reis e outros, em Casal de S. João -----

---- Caso 61 – Paulo Vieira e Nuno Miguel Morgado Furtuoso, Rua da Calçada, queixam-se que ele e outros vizinhos não sabem como será o acesso às suas habitações

---- Caso 62 – Abaixo-assinado por corte de acesso pedonal entre Louças e Pinheiro --

---- Caso 74 – Falta de acesso a propriedade de José Santos, Cabiçalva-----

---- Caso 75 – Ligação da serventia SO5B e Caminho CP10 à Rua do Corgo, junto à PA3 -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4259/2012, de **José Vieira Pinheiro**, residente na Rua de São Bartolomeu, n.º 51, na sede de Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- 1/5 do prédio rústico composto por terra de mato e azinheiras, atravessado por estrada, sito em Leirada – Alvega, da Freguesia de Atouguia, do Concelho de Ourém, com a área de 9.780 m², a confrontar a norte, a sul, a nascente e a poente com herdeiros de Manuel Vieira Novo, inscrito na respectiva matriz sob



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

o artigo n.º 5324 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2455. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4321/2012, de **Maria Simões**, residente na Rua Principal, n.º 50, em Casal dos Moleiros, da Freguesia de Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de seus pais, dos seguintes prédios:-----

- prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Mata, limite de Várzea da Cacinheira, da Freguesia de Casal dos Bernardos, do Concelho de Ourém, com a área de 891 m², a confrontar a norte com Manuel Simões Carvalho, a sul com Bruno Miguel Henriques e a nascente e a poente com regueira, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Freixianda sob o artigo n.º 17767 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Mata Pequena, limite da referida localidade de Várzea da Cacinheira, com a área de 750 m², a confrontar a norte e a nascente com herdeiros de Joaquim Gomes Pereira, a sul com serventia pública e a poente com Alexandre Simões Pereira, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Freixianda sob o artigo n.º 17769 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Vale da Cacinheira, limite de Cacinheira, também da Freguesia de Casal dos Bernardos, com a área de 2.410 m², a confrontar a norte com Rosaria Sousa, a sul com Manuel Simões Carvalho e a nascente e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Freixianda sob o artigo n.º 17787 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4491/2012, de **António de Sousa Ferreira**, residente na Rua do Vale da Pontinha, n.º 104, em Vale da Pontinha, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de sua esposa, Joaquina Maia Pereira Sousa, dos prédios a seguir descritos:-----

- prédio rústico composto por terra de sementeira com um poço, sito em Vale da Pontinha, da Freguesia de Espite, do Concelho de Ourém, com a área de 1.980 m², a confrontar a norte e a poente com estrada, a sul com Abílio Antunes Sousa e a nascente com Maria de Jesus Ferreira, inscrito na respectiva matriz sob o artigo n.º 2201 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; - -----
- prédio rústico composto por terra de mato e pinheiros, sito em Ladeira, também da Freguesia de Espite, com a área de 3.600 m², a confrontar a norte com Magno Mendes Ferreira, a sul com Maria Mendes dos Santos, a nascente com José Ferreira Cardoso e a poente com estrada, inscrito na respectiva matriz sob o artigo n.º 12532 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE REGULAMENTO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE OURÉM-----

---- Foi apreciada a proposta de regulamento indicado em epígrafe, elaborado em parceria com os municípios que integram a AMLEI – Associação de Municípios da Região de Leiria.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PROPOSTA DE REGULAMENTO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE OURÉM A DISCUSSÃO PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO N.º 1, DO ARTIGO 118.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROPOSTA DE REGULAMENTO DE VENDA AMBULANTE DO MUNICÍPIO DE OURÉM-----

---- Foi apreciada a proposta de regulamento de Venda Ambulante do Município de Ourém, elaborado em parceria com os municípios que integram a AMLEI – Associação de Municípios da Região de Leiria.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A **PROPOSTA DE REGULAMENTO DE VENDA AMBULANTE DO MUNICÍPIO DE OURÉM** A DISCUSSÃO PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO N.º 1, DO ARTIGO 118.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -----

OOXXXXOO

OOO

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO DO CONCELHO DE OURÉM-----

= ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS=

---- Sobre o assunto supra mencionado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 37/2012, de 06 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do contrato de concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público no concelho de Ourém, estabelecido com a Compagnie Générale des Eaux Portugal S.A. (VEOLIA – denominação/marca comercial), o Município de Ourém deverá ser ressarcido pelo acompanhamento e fiscalização do plano de investimentos, em observância ao n.º 7, do artigo 85.º do referido contrato.-----

---- Nestes termos, o valor mensal a receber no ano de 2006, seria de 2.187,50 euros (26.250,00€/ano), devendo este estar sujeito uma atualização anual, naturalmente proporcional à variação verificada no preço da água, ou seja, aplicando-se a fórmula de atualização de preços definida no contrato, inerente ao tarifário de abastecimento de água. -----

---- Contudo, verifica-se que o montante pago pela VEOLIA não se apresenta em conformidade com o estabelecido no contrato, facto que se pode verificar no quadro que abaixo se apresenta. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fiscalização e acompanhamento do Plano de Investimento da VEOLIA (CGE Portugal)

	2006	2007	2008	2009	2010 ¹		2011	2012
Valor mensal cobrado	1.425,67 €	1.425,67 €	1.459,74 €	1.488,35 €	1.488,35 €	1.464,53 €	1.464,53 €	--
Valor anual cobrado	17.108,04 €	17.108,04 €	17.516,88 €	17.860,20 €	17.669,64 €		17.574,36 €	--
Varição ocorrida (%)	--	0,00%	2,39%	1,96%	0,00%	-1,60%	0,00%	--
Varição verificada no preço da água (%)	--	3,84%	3,42%	-0,84%	-2,73%		1,49%	1,99%
Valor mensal a cobrar - termos do contrato	2.187,50 €	2.271,50 €	2.262,31 €	2.169,13 €	2.127,78 €		2.159,49 €	2.202,46 €
Valor anual a cobrar - nos termos do contrato	26.250,00 €	27.258,00 €	27.147,75 €	26.029,50 €	25.533,38 €		25.913,82 €	26.429,51 €
Valor por cobrar (em dívida pela VEOLIA)	9.141,96 €	10.149,96 €	9.630,87 €	8.169,30 €	7.863,74 €		8.339,46 €	--
TOTAL EM DÍVIDA (à data de 31/12/2011)							53.295,29 €	--

¹ De Janeiro a Abril foi pago o valor de 1.488,35€/mês e no restante período do ano o valor de 1.464,53€/mês

---- Consequentemente, face à demonstração patente no quadro acima exposto, propõe-se que: -----

1. Seja comunicado à CGE(P) um valor em dívida ao Município de Ourém, tendo por referência a data de 31/12/2011, no valor de 53.295,29 euros, o qual deverá ser integralmente pago no prazo de 30 dias após respectiva notificação; -----
2. O valor mensal a cobrar à CGE(P) neste âmbito, no decurso do ano de 2012, será de 2.202,46 euros. -----

---- À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – NOTIFICAR A **COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A.** PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, PROCEDER AO PAGAMENTO DO VALOR DE 53.295,29€; -----

SEGUNDO – APROVAR O VALOR MENSAL A FATURAR EM 2012, NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

OOXXXOO

OOO

CÁLCULO DO IVA – PRÓ-RATA DEFINITIVO DE 2008 E PROVISÓRIO DE 2009 -----

---- Sobre o assunto em apreço, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 42/2012, datada de 13 de fevereiro findo, que a seguir se transcreve: “Tendo em consideração o término de registos orçamentais no ano



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

económico de 2011, no que concerne ao orçamento da receita, apresenta-se o cálculo do Pró-Rata definitivo de 2011, que será o provisório de 2012. -----

Fórmula do Pró-Rata: RAS I $\frac{\text{RAS I}}{\text{RT} - (\text{RP} + \text{VBD} + \text{VBI} + \text{AF} + \text{PF})}$	
RAS I = 377.261,25€	VBI = 876.246,00€
RT = 35.733.526,50€	AF = 571.154,17€
RP = 1.608.437,48€	PF = 1.857.660,25€
VBD = 0,00€	

----- **PRÓ-RATA definitivo de 2011 / Provisório de 2012 = 1%** -----

---- Legenda:-----

RAS I = Receitas das actividades sujeitas a IVA apuradas nos Mod... relativas ao registo de IVA liquidado na Venda de Bens e Serviços;-----

RT = Receitas Totais; - -----

RP = Rendimentos de Propriedade com características de operações imobiliárias ou financeiras;-----

VBD = Venda de Bens Duradouros; -----

VBI = Venda de Bens de Investimento;-----

AF = Activos Financeiros; -----

PF = Passivos Financeiros. -----

---- **Em suma, o Pró-Rata provisório a vigorar para 2012 será de 1%.** -----

---- Atendendo a que o valor do Pró-Rata provisório de 2011 havia sido definido em 1%, não carece efectuar qualquer regularização anual do IVA, seja favor do Estado ou do Município. - -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEOR DA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA. -----

OOXXXOO

OOO

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO -----

= LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO = -----

---- Sobre o assunto mencionado em título, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a informação n.º 66/2012, de 23 de fevereiro findo, que se passa a transcrever na íntegra: “No passado dia 21 de fevereiro foi publicada a Lei n.º8/2012, a qual aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.-----

---- A mencionada lei produz efeitos manifestamente restritivos no que concerne à assunção de despesa pública que, em muito, irão condicionar o regular funcionamento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dos serviços municipais, facto já referenciado anteriormente, aquando da análise à proposta de lei que antecedeu este diploma. -----

---- Nos termos do seu artigo 17.º, a sua entrada em vigor ocorre no dia útil seguinte ao da sua publicação, ou seja, no dia 22 de fevereiro de 2012. -----

---- Não obstante o disposto, a ANMP (Associação Nacional de Municípios), através da sua circular 18/2012, vem referir a necessidade de publicação do decreto-lei a que se refere o artigo 14.º da lei em assunto, o qual irá regular os procedimentos necessários à aplicação da presente lei. -----

---- Esta mesma opinião já havia sido veiculada na circular 15/2012, da ANMP tendo por referência o Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro (Lei de Execução Orçamental 2012), onde se mencionava que *“as normas do DL 32/2012 não seriam aplicáveis aos Municípios, enquanto não entrar em vigora a nova Lei relativa às regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso”* (lei entretanto publicada – Lei n.º 8/2012), sendo já efectuada alusão à necessidade de regulação em decreto-lei dos procedimentos de aplicação da Lei em análise. -----

---- Importa referir que a aplicação da Lei n.º8/2012 carece de adaptações significativas no aplicativo de controlo orçamental do Município (SCA), o qual é disponibilizado pela AIRC (Associação Informática da Região Centro). Após contato com a mencionada software house, será de reportar que esta ainda não disponibiliza as alterações requeridas, não havendo ainda prazo definido para o cumprimento das mesmas. Assim, é peremptório que o Município de Ourém, bem como, pelo menos, as autarquias que dispõem de aplicativos AIRC (note-se que a referida entidade dispõe da maioria da quota de mercado na área financeira dos municípios portugueses), não conseguirão cumprir a implementação das disposições previstas na Lei em assunto, face à inexistência de aplicativo em conformidade, particularmente atento à circunstância de que a hipotética elaboração de uma qualquer folha de cálculo se revestir de uma tarefa demasiado morosa e infrutífera, considerando que se trataria de um ficheiro cujos dados seriam facilmente corrompíveis e consequentemente nada rigorosos e compatíveis com os desígnios previstos ao nível controlo de despesa pública. -----

---- Face ao exposto, em observância ao princípio da prudência propõe-se que o Órgão Executivo do Município se pronuncie sobre as seguintes hipóteses: -----

- 1) Implementar de imediato a Lei n.º 8/2012, através de folha de cálculo, não obstante manifesta ausência de rigor e controlo, ao qual acresce a omissão no que concerne à definição de alguns procedimentos necessários tendo em vista à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

aplicabilidade desta Lei, os quais carecem ainda de regulação em decreto-lei, conforme referenciado no artigo 14.º do diploma em assunto.-----

- 2) Implementar a Lei n.º 8/2012, apenas após a publicação do decreto-regulamentar previsto no artigo 14.º, em conformidade com a posição veiculada pela ANMP na sua circular n.º 18/2012, e considerando ainda que, actualmente, esta autarquia não dispõe de aplicativo informático que permita o seu integral e rigoroso cumprimento, por razão que não lhe é imputável. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A **HIPÓTESE 2** PROPOSTA NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

DINAMIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE BALCÕES DESCENTRALIZADOS – SERVIÇOS AOS CIDADÃOS DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA E DE OLIVAL -----

= PROPOSTAS DE PROTOCOLOS = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 67/2012, de 27 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar propostas de protocolos a celebrar com a **Freguesia de Freixianda** e com a **Freguesia de Olival**, com o objetivo de delegar naquelas freguesias os serviços de atendimento descentralizado, através da atribuição de um apoio financeiro que visa suportar a remuneração ilíquida de colaborador a afetar a cada freguesia, com efeitos retroativos reportados a 01 de janeiro de 2011 -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS PROPOSTOS, CONSTANTES DOS **ANEXOS IV E V** RESPETIVAMENTE, DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXOO

OOO

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS -----

= 1. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA “OS AMIGOS DA FARRA” = -

---- Na reunião de 20 de setembro de 2011, a Câmara deliberou atribuir, nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de janeiro, à **Associação Cultural e Recreativa “Os Amigos da Farra”** um subsídio do montante de 2.700,00€, no âmbito do seu VII aniversário e da realização do VI Encontro de Concertinas e Instrumentos Tradicionais. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 47/2011, de 29 de setembro de 2011, da **Contabilidade** a colocar à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

consideração superior, a inclusão da referida despesa numa próxima modificação orçamental. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 12 de janeiro último, a colocar à consideração superior a eventual atribuição daquela verba, considerando a existência de adequado enquadramento orçamental. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011 E ATRIBUIR À **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA “OS AMIGOS DA FARRA”** UM APOIO FINANCEIRO NO MONTANTE DE 2.700,00 EUROS, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 4, DO ARTIGO 64.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2001, DE 11 DE JANEIRO. -----

= 2. NERSANT – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE SANTARÉM =

---- Na reunião de 18 de outubro de 2011, na presença de carta de referência 1014/2011 (sip), de 10 daquele mesmo mês, da **NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém**, a solicitar um apoio financeiro no valor 1.500,00€, como comparticipação desta Autarquia, no prémio a atribuir ao empresário António Marto, natural da Freguesia de Fátima, deste Concelho, no âmbito da edição “Galardão Empresa do Ano 2009”, a Câmara deliberou remeter o processo à Contabilidade no sentido da atribuição do referido apoio financeiro. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação, datada de 21 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior a eventual atribuição daquele apoio financeiro, atendendo ao adequado enquadramento orçamental existente em 31 de janeiro de 2012. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À **NERSANT – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE SANTARÉM** UM APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE 1.500,00 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

INVENTÁRIO 2011 -----

---- Foi apresentada a informação n.º 13/2012, de 11 de janeiro último, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar a relação de materiais, na sequência do inventário realizado aos armazéns municipais, entre os dias 03 e 05 de janeiro de 2012. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a informação, datada de 19 daquele mesmo mês, que se passa a transcrever: “À consideração superior a regularização das existências em assunto cujo montante global ascende a aproximadamente 2,9 mil €, facto que em comparação com o volume anual movimentado e o saldo médio, se revela de reduzida materialidade. -----

---- O acto de regularização em causa deverá ser autorizado pelo órgão executivo. ----
---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONSIDERAR REGULARIZADAS AS EXISTÊNCIAS, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS. -----

OOXXXXOO

OOO

E.N. 113-1 – BENEFICIAÇÃO DO TROÇO ENTRE OLAIA E ESTREMADOURO (LIMITE DO CONCELHO) – TRAÇADO DA VARIANTE JUNTO À QUINTA DE SEIÇA-----

---- Na reunião de 07 de fevereiro findo, em face da informação n.º 181/2011, de 24 de outubro de 2011, da Divisão de Obras Municipais, a anexar projeto de execução de uma variante à E.N. 113-1 e construção de rotunda, junto à Quinta de Seiça, com custos estimados em 325.807,59€, a Câmara deliberou aprovar o projeto e incumbir a Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento de lançar a empreitada mediante concurso público. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 53/2012, de 20 do mês findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o convite e o caderno de encargos da empreitada indicada em epígrafe, com custos estimados em 325.807,59€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 36.º E 130.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MARTINHO FREIRE RIBEIRO (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAR TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXXOO

OOO

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS -----

= 1. DESPOLUIÇÃO DA BACIA DE SEIÇA – BACIA 51 (ALBURITEL) = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 55/2012, datada de 22 de fevereiro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 26 de janeiro último, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas **Construções Aquino & Rodrigues, S.A. e Construtora do Lena, S.A.**, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação das garantias bancárias, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 2. DESPOLUIÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO LIS E DA RIBEIRA DE SEIÇA – BACIA 47 – SUB-BACIAS 1 A 6A = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 56/2012, datada de 22 do mês findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efectuada, a 13 também do mês findo, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas **Construtora do Lena, S.A. e Construções Aquino & Rodrigues, S.A.**, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação das garantias bancárias, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março. -----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS -----

---- 1. Foi apresentado o ofício n.º 19/2012, de 02 de fevereiro findo, da **Junta de Freguesia de Rio de Couros**, com sede na Rua Gaspar Moreira, n.º 19, em Rio de Couros, deste Concelho, a solicitar a cedência de 18 manilhas de Ø 40cm, para beneficiação de valeta na Rua da Brejoeira. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 3/2012, de 09 também de fevereiro findo, do **Gabinete de Apoio à Vereação**, a dar conta de que o custo estimado do material é de 402,95€ (IVA incluído). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER OS MATERIAIS SOLICITADOS. -----

---- 2. Foi apresentada uma carta registada sob o n.º 4155/2012, da **Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, com sede na Praça do Pelourinho, em Ourém, a solicitar a cedência de 18m de tubo corrogado de 315 e 12m de tubo corrogado de 250, para beneficiação de bermas e valetas de alguns arruamentos. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 4/2012, de 24 de fevereiro findo, do **Gabinete de Apoio à Vereação**, a dar conta de que o custo estimado do material é de 239,11€ (IVA incluído). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER OS MATERIAIS SOLICITADOS. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LIGAÇÃO DE EDIFÍCIO À REDE PÚBLICA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS-----

= PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO = -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2111/2012, de **Firmino Marques**, residente em França, a solicitar, pelos motivos que especifica, a prorrogação de prazo para proceder à ligação do edifício, sua propriedade, sito em Casal da Igreja, da Freguesia de Formigais, deste Concelho, ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais. -----

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 108/2012, datada de 08 de fevereiro findo, a dar conta de que se poderá conceder uma prorrogação de prazo, por 150 dias. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE AMBIENTE. ---- -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 3152/2012, de **João Manuel Mendes Marques**, residente em Moçambique, a solicitar, pelos motivos que especifica, a prorrogação de prazo para proceder à ligação do edifício, sua propriedade, sito na Rua Luís de Camões, n.º 55, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais. -----

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 159/2012, datada de 21 de fevereiro findo, a dar conta de que se poderá conceder uma prorrogação de prazo provisória, enquanto a situação se mantiver. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE AMBIENTE. ---- -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE ISENÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 23.340/2011, de **Idalina Ferreira de Oliveira Almeida**, residente na Rua da Ribeira, n.º 32, em Besteiros, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a solicitar a isenção da obrigatoriedade de ligação de edifício sito na referida rua, propriedade de **Maria Conceição G. Almeida**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(cunhada da requerente), à rede pública de drenagem de águas residuais, em virtude de a habitação em causa estar desocupada por doença da proprietária.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 160/2012, de 21 do mês findo, a dar conta de que, em deslocação ao local, verificou que se trata de casa que está ligada à rede elétrica, apresentando alguma degradação interior, podendo isentar-se da obrigatoriedade de ligação até que a mesma seja restaurada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.692/2011, de **Jaquelina Ribeiro Boaventura**, solicitadora com escritório na Praça do Município, n.º 19, nesta cidade, a solicitar a isenção da obrigatoriedade de ligação de edifício sito na Rua das Hortas, em Lagoa do Grou, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, propriedade de **Cremilde Graça**, à rede pública de drenagem de águas residuais, em virtude de a habitação estar desocupada por falecimento da proprietária. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 107/2012, de 08 do mês findo, a dar conta de que, em deslocação ao local, verificou que se trata de casa em ruínas e que não tem ligação ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1135/2012, de **Jorge das Neves Graça**, residente na Rua de Santo António, na sede de Freguesia de Formigais, deste Concelho, a solicitar a isenção da obrigatoriedade de ligação de edifício sito na referida rua, propriedade de seu pai, **Emídio Graça**, à rede pública de drenagem de águas residuais, em virtude de a habitação em causa estar desocupada por falecimento do proprietário. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 161/2012, de 21 do mês findo, a dar conta de que o edifício não está ligado ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica, podendo isentar-se da obrigatoriedade de ligação até que seja restaurado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1387/2012, de **Manuel de Oliveira Pereira**, residente na Rua dos Castelos, n.º 20, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a isenção da obrigatoriedade de ligação do imóvel sito na Rua do Mirante, na referida localidade, à rede pública de drenagem de águas residuais, em virtude de ser um barracão que apenas serve de arrumos. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 56, de 25 de janeiro último, a dar conta de que não existe rede de drenagem de águas residuais no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2478/2012, de **Lurdes Maria de Jesus Marques**, residente na Rua Principal, na localidade de Porto Velho, da Freguesia de Formigais, deste Concelho, a solicitar a isenção da obrigatoriedade de ligação de edifício sito na referida rua, à rede pública de drenagem de águas residuais, em virtude da habitação em causa estar desocupada e não ter ligação ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 162/2012, de 21 de fevereiro findo, a dar conta de que o edifício está desabitado, não tem ligação ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica, podendo isentar-se da obrigatoriedade de ligação até que seja restaurado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

---- 6. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2845/2012, de **Maria Celeste Freitas Oliveira Amador**, residente em Tanganheira de Baixo – Cercal do Alentejo, a solicitar a isenção da obrigatoriedade de ligação de edifício sito na Rua Duarte Fontes, em Palmaria, da Freguesia de Formigais, deste Concelho, à rede pública de drenagem de águas residuais, em virtude do imóvel estar desabitado e não ter ligação ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 163/2012, de 21 de fevereiro findo, a dar conta de que o imóvel está desabitado e de que não tem ligação ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica, podendo isentar-se da obrigatoriedade de ligação até que seja restaurado. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A
PRETENSÃO. -- -----

OOXXXXOO

OOO

**PLANO DE INVESTIMENTOS DA COMPAGNIE GÉNÉRALE DES
EAUX (PORTUGAL), S.A.** -----

= EXECUÇÃO DE UMA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM CASAL RIBEIRO – RIO DE
COUROS = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 750/2011, de 23 de setembro de 2011, da **Divisão de Ambiente** a colocar à consideração superior a aprovação da adjudicação por parte da **Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.**, da empreitada indicada em epígrafe à firma **Manuel de Oliveira Ferreira**, com sede na Rua dos Álamos, n.º 26, nesta cidade, pelo valor de 8.795,60€, no âmbito do Plano de Investimentos da concessionária. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER
FAVORÁVEL À ADJUDICAÇÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

RECOLHA DE ÓLEOS ALIMENTARES -----

= ENTREGA DE ÓLEÕES = -----

---- No âmbito do assunto indicado em título, na reunião de 20 de Abril de 2009, a Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo a celebrar com a firma **Oleotorres – Óleos Vegetais, Limitada**, com o objetivo de recolher e valorizar os óleos alimentares usados, provenientes do setor doméstico e comercial e bem assim, aprovar a colocação de óleões nos locais então propostos pela Divisão de Ambiente. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 42, de 10 de fevereiro findo, da **Divisão de Ambiente** a colocar à consideração superior a definição de uma data para a entrega dos referidos óleões, aos estabelecimentos de ensino que aderiram ao projeto eco-escolas, a saber: -----

- Escola Profissional de Ourém; -----
- Escola Básica e Secundária de Ourém; -----
- Colégio do Sagrado Coração de Maria; -----
- Escola de Hotelaria de Fátima. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFINIR O *DIA MUNDIAL DA ÁGUA*, DIA 22 DE MARÇO EM CURSO, PARA A ENTREGA DOS REFERIDOS ÓLEÕES. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 15/2012, de 10 de janeiro último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das taxas e tarifas em apreço, cobradas nas faturas da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., em nome de **Alexandrina Maria N. Teixeira Gomes** (instalação n.º 75409) e **João Sousa Lopes** (instalação n.º 401246), atendendo a que estão a ser cobradas indevidamente e o início da cobrança a **Manuel Marques Vaz** (instalação n.º 63935).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 25/2012, de 13 de janeiro último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da importância correspondente a contentor adicional, ao cliente n.º 3089101 com o CIL n.º 54409 (**SHL – Sociedade Hoteleira de Fátima, Limitada**), atendendo a que estão a ser cobradas tarifas de resíduos sólidos urbanos relativas a dois contentores adicionais.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL)**, A ANULAÇÃO DO MONTANTE CORRESPONDENTE A UM CONTENTOR ADICIONAL DO CLIENTE N.º 3089101 COM A INSTALAÇÃO N.º 54409, INDEXANDO AO CONSUMO DE ÁGUA, A TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.-----

---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1997/2012, de **Arminda dos Reis Mendes Silva**, sobre um edifício sito na Estrada da Pedreira, em Moitas, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer pelos motivos que especifica, a anulação da faturação emitida em nome de **Anastácio Silva Reis** (sogro da requerente), com o n.º de instalação 2199.-----

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 70/2012, de 23 de janeiro último, que se encontra anexa ao processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, CONFORME PARECER DOS SERVIÇOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 4. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1980/2012, de **Carlos Manuel Cardoso de Sousa**, residente na Rua da Tapada, da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho, a dar conta de que recebe faturação em duplicado. -----

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 71/2012, de 30 de janeiro último, a propor a anulação do contrato com o n.º de cliente 3057297 e CIL n.º 1452 e da dívida acumulada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, CONFORME PARECER DOS SERVIÇOS. -----

---- 5. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1422/2012, de **Maria Natália Simões de Bastos Dias**, sobre um edifício sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, em Carvalhal de Baixo, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho, a requerer pelos motivos que especifica, a anulação das taxas e tarifas referidas em título. -----

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 72/2012, de 30 de janeiro último, a propor a anulação do contrato em nome de **Carlos Lopes Dias** (cliente n.º 3071254 com o CIL n.º 1701) e da dívida acumulada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, CONFORME PARECER DOS SERVIÇOS. -----

---- 6. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1850/2012, de **Maria Teresa Lopes da Silva Pereira**, sobre um edifício sito na Rua Álvaro Teles, n.º 267, na sede de Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a solicitar que seja ressarcida das importâncias relativas às taxas e tarifas referidas em título, devido ao facto do ramal não estar ligado. -----

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 74/2012, de 30 de janeiro último, a dar conta de que existe rede de drenagem de águas residuais na referida rua, em funcionamento, pelo que a requerente não deverá ser isenta do pagamento das referidas taxas e tarifas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE AMBIENTE** -----

---- 7. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 2430/2012, de **Maria Isabel da Fonseca Alves Lopes**, sobre um edifício sito na Rua da Escola, n.º 3, em Amieira, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a requerer pelos motivos que especifica, a anulação das taxas e tarifas referidas em título. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 89/2012, de 02 de fevereiro findo, a propor a anulação do contrato em nome de **Artur Alves**, cliente n.º 3120907 com a instalação n.º 861. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, CONFORME PARECER DOS SERVIÇOS. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE APOIO PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.104/2011, de **Maria Luzia Nunes Lima Rodrigues**, residente em Almada – Lisboa, a informar de que, devido às dificuldades financeiras que atravessa e aos problemas de saúde do agregado familiar, tenciona residir na habitação que possui na Rua do Outeirinho, n.º 32, em Valinho de Mossomodia, da Freguesia de Olival, deste Concelho e a solicitar o apoio desta Câmara Municipal na ligação de água do referido edifício. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 25/2012, de 09 de janeiro transato, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que o agregado familiar da requerente não se encontra numa situação de insuficiência económica, pelo que propõe o indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MARIA LUZIA NUNES LIMA RODRIGUES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM -----

= PEDIDOS DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 662/2012, de **Luís Filipe André de Carvalho**, residente na Rua do Cabeço, n.º 1, em Tacoaria, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao colector público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSASIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1006/2012, de **Maria Amélia Ferreira dos Santos Rodrigues**, residente na Rua das Queimadas, n.º 15, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao colector público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSASIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1211/2012, de **Manuel Lopes dos Santos**, residente na Rua Principal, n.º 40, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao colector público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSASIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1250/2012, de **Clara Mónica Henriques Lopes**, residente na Rua da Fonte, n.º 14, em Alburitel, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao colector público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1713/2012, de **Nuno Coelho das Neves**, residente na Rua Principal, n.º 9, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao colector público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 6. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1808/2012, de **João Paulo Ferreira Ribeiro**, residente na Rua Campo de Futebol, n.º 12, em Alburitel, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao colector público da rede de drenagem de águas residuais, em 3 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 03 (TRÊS) PRESTAÇÕES MENSASIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 7. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1950/2012, de **Maria Rosa Custódio José**, residente na Rua da Ladeira, em Palmaria, da Freguesia de Formigais, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao colector público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSASIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 8. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1972/2012, de **Inês Jesus Courela Silva**, residente no Beco da Courela, n.º 4, em Alburitel, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao colector público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENS AIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 9. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1974/2012, de **Alberto Santos Vieira**, residente na Rua Principal, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao colector público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENS AIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 10. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2008/2012, de **José Gonçalves Brito**, residente na Rua Cidade de Évora, n.º 1, 1.º Esquerdo, em Corroios, do Concelho do Seixal, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da habitação que possui na Rua de Santo António, em Casal da Igreja, da Freguesia de Formigais, deste Concelho, ao colector público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENS AIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 11. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2084/2012, de **António Manuel de Sousa Gonçalves**, residente na Rua do Castelo de Ourém, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao colector público da rede de drenagem de águas residuais, em 4 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 04 (QUATRO) PRESTAÇÕES MENSAS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 12. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2447/2012, de **Margarida Oliveira Cardoso**, residente na Rua das Queimadas, n.º 7, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao colector público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 13. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2448/2012, de **Agostinho de Oliveira Gomes**, residente na Rua Padre Benevenuto, n.º 8, em Albruritel, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao colector público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 14. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2527/2012, de **Cátia Maria da Silva Ferreira Vieira**, residente na Rua do Brejo, n.º 2, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da habitação sita no n.º 1 da referida rua, ao colector público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 15. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2529/2012, de **Mónica Catarina Pereira Quintela**, residente na Rua General Fernando Tamagnini, n.º 15, 1.º esquerdo, em Damaia, do Concelho de Amadora, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da habitação sita na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Rua Álvaro Teles, n.º 184, em Alburitel, deste Concelho, ao colector público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 16. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2555/2012, de **Fernanda Ferreira Reis Marques**, residente na Rua Principal, n.º 73, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao colector público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 17. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2557/2012, de **Manuel Freire da Isabel**, residente na Rua Álvaro Teles, n.º 39, em Alburitel, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao colector público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDOS DE DESTAQUE -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 28/2012, de **ADELINO SIMÕES ANTÓNIO**, residente na Rua Principal, n.º 43, na localidade de Besteiros, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a solicitar, que do prédio sito em Vale Carvalho, na localidade de Camarões, da Freguesia de Ribeira do Fárrio, também deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 790 e inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Freixianda sob o artigo 2831, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 11.940 m², ficando a confrontar a norte com Manuel Maia Simões e outros, a sul com António Piedade e outros, a nascente com Travessa João Vaz e a poente com Rua Principal. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a indicar: ----

- Número 44/2012, de 07 de fevereiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “**1. Da pretensão:** -----

---- De acordo com os elementos entregues pelo requerente, o pedido é relativo a um destaque de um prédio , com a área total de 35 200.00 m², situado fora e dentro de perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas: -----

---- Parcela destacada: 11 940.185 m²-----

---- Parcela restante: 28 114.00 m²-----

2. Da análise do SIG -----

---- De acordo com a informação prestada pelo SIG, a área do prédio , no levantamento topográfico apresentado é 40 256.00 m². Significa que entre a área referida na certidão da conservatória do registo predial e a área do levantamento topográfico, há uma diferença de 5 056.00 m². -----

---- Uma das parcelas tem área igual a 11 759.50 m² e está em Espaço Florestal. -----

---- Outra parcela , tem área igual a 28 114.74 m² e está em Espaço Florestal. -----

---- Em Espaço Urbano de Nível 3, há 220.85 m². -----

---- As parcelas têm como condicionante: área ardida (2005). -----

3. Analisada a pretensão, informa-se:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.1. De acordo com o nº 10 do artigo 6º do RJUE , o pedido é analisado à luz do nº 5 do mesmo artigo, dado que a maior área do pedido se situa fora do perímetro urbano. -

3.2. Nos termos do nº 5 do artigo 6º do RJUE, devem ser cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos;-----

b) Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projeto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respectiva. -----

3.3. Parcela destacada. -----

---- Conforme o nº 8, do artigo 6º do RJUE, as operações urbanísticas previstas no artigo 6º, têm que respeitar as normas legais e regulamentares constantes no PDM, as servidões ou restrições de utilidade pública, as normas técnicas de construção. -----

---- De acordo com o artigo 57º do regulamento do PDMO, em Espaço Florestal, para construções destinadas a habitação, a área mínima da parcela edificável é 4 hectares, pelo que, a parcela destacada, teria que ter, no mínimo, 4 hectares. Conforme elementos do pedido a parcela destacada tem 11 940.185 m², pelo que não se verifica o respeito pelo artigo 57º do PDMO. -----

3.4. Parcela restante -----

---- Na parcela restante, teria que ser observada a área de unidade de cultura fixada para a região respectiva, nos termos da lei geral . Trata-se da Portaria nº 202/70 de 21 de Abril, que para Santarém, fixa os seguintes valores: -----

---- Terrenos de regadio – arvenses = 2 hectares; -----

---- Terrenos de regadio – hortícolas = 0.50 hectares;-----

---- Terrenos de sequeiro = 4 hectares -----

---- O requerente não juntou informação técnica quanto à unidade de cultura aplicável, pelo que não é possível avaliar se fica respeitada a unidade mínima de cultura. -----

---- Como a parcela restante tem 28 114 m², se o terreno for arvense ou hortícola fica respeitada a unidade mínima de cultura e em consequência a alínea b), do nº 5, do artigo 6º do RJUE. Se for de sequeiro, não fica respeitada. -----

4.Conclusão: -- -----

---- Não fica esclarecido se a alínea b) do nº 5, do artigo 6º do RJUE, fica ou não respeitada.-----

---- Contudo, como as condições das alíneas a) e b) do nº 5, do artigo 6º do RJUE têm que se verificar cumulativamente, o que não acontece no pedido analisado, que não respeita a alínea a), emite-se informação desfavorável à pretensão.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- À consideração superior”. -----

- Datada de 17 também de fevereiro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: “Quanto ao referido no ponto 3.3, da presente informação, corrige-se que conforme alínea a), do n.º 5, do artigo 6.º do RJUE, nada obriga a que o requerente tencione construir. Quanto à alínea b) do mesmo n.º e artigo e consultando a cartografia 1/10.000 (oficial) para verificar a unidade de cultivo fixada verificou-se que é referente a regadio (horta) e pinheiro, respeitando assim a alínea b), do n.º 5, do artigo 6 do RJUE.

----- Face ao exposto não se vê inconveniente no pedido de destaque. À c.s.” -----

- Datada de 24 desse mesmo mês, da **Vereadora Lucília Vieira**, a dar conta de que nada tem a opor à pretensão.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

----- Abstiveram-se os **Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, por a informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística ser desfavorável.-----

----- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29/2012, de **ADELINO SIMÕES ANTÓNIO**, residente na Rua Principal, n.º 43, na localidade de Besteiros, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a solicitar, que do prédio sito em Vale Carvalho, no lugar de Camarões da Freguesia de Ribeira do Fárrio, também deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 791 e inscrito na matriz rústica da Freguesia de Freixianda sob o artigo 2560, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 17.838 m², ficando a confrontar a norte com Paulo Jorge Rosário Gonçalves e outros, a sul com Adelino Simões António, a nascente com Adelino Simões António e outros e a poente com Rua Principal. -----

----- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 45/2012, de 08 de fevereiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “**1. Da pretensão:** -----

----- De acordo com os elementos entregues pelo requerente, o pedido é relativo a um destaque de um prédio, com a área total de 34 880.00 m², situado fora de perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas: -----

----- Parcela destacada: 17 838.00 m² -----

----- Parcela restante : 22 549.00m²-----

2. Da análise do SIG: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De acordo com a informação prestada pelo SIG, a área do prédio no levantamento topográfico apresentado é 40 978.00 m2. Significa que relativamente à área da certidão da conservatória do registo predial apresentada , há uma diferença de 6 098.00 m2.----

---- Uma das parcelas tem área igual a 18 325.42 m2 e está em Espaço Florestal, e tem como condicionante: área ardidada (2005).-----

---- Outra parcela, tem área igual a 22 549.138 m2 e está em Espaço Florestal, e tem como condicionante REN (área de máxima infiltração) e Linha de Água-----

3. Analisada a pretensão, informa-se:-----

---- Nos termos do nº 5 do artigo 6º do RJUE , o destaque deve cumprir, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos;-----

b) Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projeto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respectiva. -----

3.1. Parcela destacada -----

---- Conforme o nº 8, do artigo 6º do RJUE, as operações urbanísticas previstas no artigo 6º, têm que respeitar as normas legais e regulamentares constantes no PDM, as servidões ou restrições de utilidade pública, as normas técnicas de construção. -----

---- De acordo com o artigo 57º do regulamento do PDMO, em Espaço Florestal, para construções destinadas a habitação, a área mínima da parcela edificável é 4 hectares, pelo que a parcela destacada teria que ter, no mínimo, 4 Ha. Conforme elementos do pedido, a parcela destacada , tem 17 838.00 m2 , pelo que não se verifica o respeito pelo artigo 57º do PDMO. -----

3.2. Parcela restante -----

---- Na parcela restante, teria que ser observada a área de unidade de cultura fixada para a região respectiva, nos termos da lei geral. Trata-se da Portaria nº 202/70 de 21 de Abril, que para Santarém, fixa os seguintes valores: -----

---- Terrenos de regadio – arvenses = 2 hectares; -----

---- Terrenos de regadio – hortícolas = 0.50 hectares;-----

---- Terrenos de sequeiro = 4 hectares -----

---- O requerente não juntou informação técnica quanto à unidade de cultura aplicável, pelo que não é possível avaliar se fica respeitada a unidade de cultura. -----

---- Dado que a parcela restante tem, 22 549.00m2, se o terreno for arvense ou hortícola fica respeitada a alínea b) do nº 5, do artigo 6º do RJUE. Se for sequeiro, não fica respeitada. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. Conclusão: - -----
---- Não fica esclarecido se a alínea b) do n.º 5, do artigo 6.º do RJUE, fica ou não respeitada.-----
---- Contudo, como as condições das alíneas a) e b) do n.º 5, do artigo 6.º do RJUE têm que se verificar cumulativamente, o que não acontece no pedido analisado, que não respeita a alínea a), emite-se informação desfavorável à pretensão.-----
---- À consideração superior”. -----
▪ Datada de 17 também de fevereiro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: “Quanto ao referido no ponto 3.1, da informação, corrige-se que conforme alínea a), do n.º 5, do artigo 6.º do RJUE, nada obriga a que o requerente tencione construir. Quanto à alínea b) do mesmo artigo e consultando a cartografia oficial 1/10.000 verifica-se que a unidade de cultivo fixada verifica-se que é pinheiro, respeitando assim a alínea b), do n.º 5, do artigo 6 do RJUE. -----
---- Face ao exposto não se vê inconveniente no pedido. À c.s.” -----
▪ Datada de 24 desse mesmo mês, da **Vereadora Lucília Vieira**, a dar conta de que nada tem a opor à pretensão.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----
---- Abstiveram-se os **Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, por a informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística ser desfavorável.-----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 3/2012, de **FERNANDA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PEREIRA**, residente na Rua Jaime Oliveira Homem, n.º 162, na localidade de Penigardos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a requer a legalização das obras de alteração e ampliação de um edifício de garagem e arrecadações, sito na referida localidade, para instalação de uma indústria (torneiro mecânico).-----
---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 33/2012, de 13 de fevereiro findo, a propor que o processo seja remetido à apreciação da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 2. A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR O PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 1491/2007, DE **FLÁVIO ROBERTO DA SILVA ROSA**, RESIDENTE NA RUA DA LOURINHA, N.º 20, 1.º ANDAR, NA SEDE DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, DESTE CONCELHO, REFERENTE A ALTERAÇÕES DE UMA MORADIA, ANEXOS E MUROS.-----

---- 3. Por despacho, de 16 de novembro de 2011, da **Vereadora Lucília Vieira**, foi informada a firma **LINEAR - Transformação de Madeiras, Limitada**, sedeadada na Estrada de Fátima, em Atougua, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade da licença a que se refere o processo registado sob o n.º 417/2010 (alteração de armazém para estabelecimento industrial), com base na informação n.º 807/2011, de 23 de novembro último, então prestada pela **Divisão de Gestão Urbanística** e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Não se tendo a requerente pronunciado dentro do prazo legal concedido para o efeito, na presente reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 84/2012, de 22 de fevereiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que, nos termos do n.º 6, do artigo 20º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro), deverá ser declarada a caducidade do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitectura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 20.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 417/2010. -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO INDUSTRIAL-----

= PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 3972/2011, da firma **VIGOBLOCO, Prefabricados, S.A.**, com sede na Rua Principal, em Urqueira, deste



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Concelho, a solicitar a emissão de declaração de interesse público municipal, relativo à nave industrial, sita na referida rua e que faz parte integrante de um complexo industrial de vários pavilhões, destinados à fabricação de produtos de betão para a construção, com vista à instrução de processo de licenciamento, junto da CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. ----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a transcrever:

- Número 15/2012, de 25 de janeiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**:
“O requerente solicita novamente à Câmara Municipal a emissão de declaração de interesse público municipal sobre um pavilhão industrial, que faz parte integrante de um complexo industrial de vários pavilhões destinado a fabricação de produtos de betão para a construção.-----

---- O requerente reitera o pedido de emissão de declaração de interesse público municipal para efeitos de instrução do pedido de autorização, junto da CCDR-LVT, para a ocupação de áreas integradas na REN, na sequência de uma comunicação prévia referente à regularização de obras de ampliação e alteração do pavilhão industrial com licença n.º 4/2010 a decorrer na CM (proc n.º 807/2011). -----

---- A declaração solicitada é um dos requisitos relevantes para a decisão da CCDR-LVT designadamente que a ampliação do pavilhão industrial seja reconhecida pela autarquia como revestindo interesse público municipal de acordo com e) do ponto I do anexo I da Portaria 1356/2008 de 28/11 no âmbito de obtenção de autorização para ocupação de áreas integradas na REN. a emitir pela CCDR-LVT nos termos do art.23º do DL 166/2008 de 22/08. E consequentemente, conseguir que a regularização das obras de ampliação e alteração do pavilhão, a decorrer na CM (proc. n.º 807/2011), seja compatível e respeite o disposto no Regime da REN. -----

---- Nos termos do PDM de Ourém, o pavilhão em causa localiza-se em espaço agrícola condicionado por REN (áreas de máxima infiltração), RAN e linha de água. O pavilhão em causa possui alvará de licença de construção n.º 4/2010 (referente a processo n.º 3336/2001, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em 28/06/2007 na sequência de parecer favorável do grupo de trabalho constituído ao abrigo do art.98º do PDM). Foi apresentado uma comunicação prévia referente à regularização de obras de ampliação e alteração do pavilhão industrial com licença n.º 4/2010, sob o proc n.º 807/2011, a qual se encontra a decorrer na CM. -----

---- Importa referir que, consultado os antecedentes da empresa existentes na CM, verifica-se que existem outros pavilhões do complexo industrial que se encontram por regularizar e que o requerente solicitou pedido de regularização da actividade do complexo industrial à DRE-LVT, tendo o grupo de trabalho emitido título de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

exploração válido por 7 anos atendendo a que a regularização do edificado do estabelecimento industrial será ponderada em sede de revisão do PDM.-----

---- Mais informa que a CM emitiu declaração nos termos da qual “*a nave industrial – ampliação de edificações existentes destinadas a usos industriais e de energia e recursos geológicos será ponderada no âmbito de revisão do PDM em curso, visto tratar-se de uma pretensão que se encontra limitada por parâmetros, índices e/ou condicionantes específicos relativamente ao seu enquadramento face ao PDM de Ourém – espaço agrícola – condicionantes RAN/REN. O facto de ser sujeita a ponderação no âmbito da Revisão do PDM em curso não vincula esta CM a qualquer parecer sobre este processo*”-----

---- Face aos motivos invocados pelo requerente (entrada n.º 19499/2011), deixa-se à consideração superior o reconhecimento da empresa como de interesse público municipal para enquadramento do processo n.º 807/2011 nas acções e usos compatíveis com o Regime da REN.-----

---- À consideração superior.”-----

- Datada de 27 daquele mesmo mês, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**: “O requerente pretende obter por parte da Câmara Municipal uma Declaração de Interesse Público apenas para efeitos de instruir o processo de acordo com a portaria 1356/2008 de 28/11 no sentido da CCDRLVT se pronunciar sobre a ampliação do pavilhão industrial, cujo processo se encontra a decorrer na CM (P n.º 807/2011). À c.s.”.-----
- Datada de 31 também de janeiro último, da **Vereadora Lucília Vieira**: “Nada tenho a opor à emissão da referida declaração de interesse público desta empresa, devendo o processo ser remetido à reunião de Câmara. À consideração superior”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE PEDREIRA-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1166/2010, da firma **TELMO DUARTE, COMÉRCIO DE PEDRAS NATURAIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, Limitada**, sedeadada na Rua São João de Deus, n.º 21, Lote 6, 3.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a emissão



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de licença de exploração para indústria extrativa de pedra de calçada, na pedreira de que é titular, denominada “Moita Negra”, sita na referida freguesia. -----

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 14/2012, de 15 de fevereiro transato, que se encontra anexa ao processo. -----

---- Também sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Ambiente**, exarou no processo, em 22 daquele mesmo mês, a seguinte informação: “Concordo. Trata-se de um pedido de licença de exploração de uma pedreira de calçada, cuja competência de atribuição de licença é da Câmara Municipal. Foram cumpridos todos os formalismos legais, estando a pedreira em apreço prevista em PDM em “Espaço para Indústria Extrativa”.

---- Face ao referido a Câmara Municipal de Ourém pode atribuir a licença de exploração, com as condições apresentadas na presente informação. À c.s.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO

LOTEAMENTO URBANO -----

---- Foi apresentado o processo de loteamento n.º 11/2006, sito na Rua da Forja, em Lomba d’Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que é titular a firma **MACHADO VIOLA E ALVES, Limitada**, sedeadada na Travessa Nossa Senhora das Vitórias, Edifício Oureana, Loja 1, em Cova da Iria, da referida freguesia, acompanhado do **Auto de Receção Definitiva**, datado de 05 de janeiro último, que refere designadamente o seguinte: “(...) Foi realizada a vistoria de todos os trabalhos executados que constituem a urbanização, verificando-se que as obras se encontram concluídas, e foi dado cumprimento às condições do auto de receção provisória n.º 11/2006. -----

---- Contudo, não foi dado cumprimento ao ponto 6 do alvará de loteamento, que refere como condição “as infraestruturas são da direta fiscalização camarária, terão que ser aprovadas pelas respetivas entidades, não sendo a obra recebida sem que sejam apresentados pelo promotor os respectivos certificados de aprovação”. -----

---- Face ao exposto, conclui-se não estarem reunidas condições para a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento com o alvará n.º 11/2006. (...)” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RECEBER DEFINITIVAMENTE O LOTEAMENTO.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ITINERÁRIO COMPLEMENTAR (IC) 9 -----
= PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA – ESTRADA DE TOUCINHOS –
ALBURITEL = -----

---- Foi apresentada a carta de referência SE-FGD004-000638-2011, de 09 de dezembro transato, da firma **Somague – Engenharia, S.A.**, com sede na Urbanização “A Encosta”, Lote 4, na Rua Paulo VI, n.º 4A, 1.º esquerdo, em Leiria, a remeter para aprovação, o plano de sinalização temporária da Estrada de Toucinhos, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, com vista à execução de um sub-lanço do troço do IC 9, que fará a ligação do nó de Ourém norte ao nó de Vale dos Ovos – Tomar. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Estudos e Projeto** prestou a informação n.º 340/2011, de 14 também de dezembro transato, a dar conta de que não se vê inconveniente na aprovação do plano de sinalização em apreço, devendo o referido condicionamento ser divulgado nos moldes que especifica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA APRESENTADO E PROCEDER À SUA DIVULGAÇÃO CONFORME PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES -----

= 1. CAROLINA CORTE REAL PEREIRA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 64/2012, de 24 de janeiro último, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, correspondente ao escalão A, com retroativos a 23 de janeiro de 2012. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. OCEANA FILIPA CARREIRA PENA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 65/2012, de 24 de janeiro último, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, correspondente ao escalão A, com retroativos a 23 de janeiro de 2012.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 3. MATHEUS FERNANDES RODRIGUES =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 66/2012, de 25 de janeiro último, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, com retroativos a 25 de janeiro de 2012 e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 45,00€ (escalão A), correspondente ao benefício de acção social escolar, nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Despacho n.º 18987/2009. --- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

CENTRO HISTÓRICO DE OURÉM-----

= SANITÁRIOS PÚBLICOS = -----

---- Foi apreciada a informação n.º 24/2012, de 03 de fevereiro findo, da **Divisão de Acção Cultural**, a colocar à consideração superior o projeto de alteração das instalações sanitárias públicas, sitas na Calçada da Igreja de Santa Maria – Centro Histórico de Ourém, na sede de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, com custos estimados em 3.035,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** DE EFETUAR OS TRABALHOS.-- -----

OOXXXXOO

OOO

PAINÉIS ELETRÓNICOS DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL DAS CIDADES DE OURÉM E DE FÁTIMA-----

---- Na sequência dos problemas técnicos verificados nos sistemas informáticos dos painéis eletrónicos instalados nas cidades de Ourém e de Fátima, o **Chefe da Divisão de Tecnologias da Informação e Comunicação** prestou a sua informação n.º 4/2012,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

datada de 13 de janeiro último, a referir conforme se passa a transcrever: “(...)” 1. Os painéis informativos instalados nas cidades de Ourém e Fátima sempre demonstraram problemas técnicos, nomeadamente não vinham preparados para os caracteres portugueses, o software não era suportado em Windows XP sendo apenas suportado pela empresa fornecedora em Windows 98. -----

2. Não temos conhecimento de que a empresa fornecedora tenha alguma vez entregue os manuais e o software em suporte físico ou mesmo o documento com a licença do software. -----

3. O sistema de comunicação com os painéis está completamente ultrapassado, pois trata-se de um sistema baseado em comunicações de dados por modems analógicos.---

---- Assim, de forma resumida e salvo melhor opinião, consideramos que os painéis instalados não reúnem as condições para desempenharem a função para a qual foram adquiridos. Caso se opte pela sua substituição, estamos disponíveis apoiar no levantamento dos requisitos técnicos necessários, analisando a oferta disponível no mercado verificando os prós e contras de cada solução. Contudo destacámos já duas características que consideramos fundamentais: -----

a) Ecrã com matriz gráfica;-----

b) Sistema de comunicações IP. -----

---- Face ao exposto remete-se à consideração superior.”-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a informação, datada de 14 de fevereiro findo, que de igual modo se transcreve: “Os painéis em assunto foram adquiridos com o recurso a dois procedimentos de consulta prévia (1 painel para Ourém + 2 painéis para Fátima), a 5 entidades, tendo-se adjudicado em 19/01/2004 (Fátima) e 28/04/2004 (Ourém) pelo preço unitário de 17.500 euros (+IVA) à entidade Capta – Luís F. Leite, Lda, tendo os mesmos sido objecto de financiamento comunitário (URBCOM).-----

---- A Alienação poder-se-á efectuar por hasta pública ou com retorno na eventual aquisição de novos painéis.-----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ALIENAÇÃO POR HASTA PÚBLICA DOS PAINÉIS EM APREÇO, FIXANDO-SE O PREÇO BASE EM 30.000,00 EUROS.-----

----- A HASTA PÚBLICA SERÁ EFETUADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2012, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E OS LANÇOS SERÃO, NO MÍNIMO, DE 500,00 EUROS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: ----

OOXXXXOO

OOO

“P012/2012 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DA SINALÉTICA “JCDECAUX” EXISTENTE NA ZONA DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA, EM FÁTIMA” -----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, com custos estimados em 6.106,23€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 59/2012, de 24 de fevereiro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA, SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR À EMPRESA JCDECAUX (PORTUGAL) - MOBILIÁRIO URBANO E PUBLICIDADE, LIMITADA, QUE APRESENTE PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAR



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TUDO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXXOO

OOO

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE MOBILIDADE DA COVA DA IRIA - FÁTIMA -----

---- Foi apreciada a proposta n.º 3/2012, de 16 de fevereiro findo, do **Vereador Nazareno do Carmo**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Em conformidade com os pressupostos do contrato-programa celebrado entre o Município de Ourém e a SRUFÁTIMA, a 22 de Setembro de 2009, referente à “Assessoria à Operação Integrada da Mobilidade da Cova da Iria”, aquela empresa municipal adjudicou à TIS.pt - Consultores em Transportes, Sistemas e Inovação, S.A. a prestação de serviços para Elaboração do projecto “Sistema Integrado de Mobilidade da Cova da Iria”, a qual elaborou o Relatório Final do plano/estudo prévio desse projecto, onde indica as principais propostas de intervenção para o desenvolvimento e implantação do sistema, designadamente:-----

- i. Instalação de um centro de controlo; -----
- ii. Implementação de um sistema de gestão do estacionamento; -----
- iii. Instalação de painéis dinâmicos de encaminhamento dos fluxos rodoviários;--
- iv. Introdução dum novo conceito de sinalização direccional;-----
- v. Desenvolvimento de Plataforma Web/Portal de informação *on-line* – “PIO”; -
- vi. Desenvolvimento de Plataforma de gestão e localização de grupos/Balcão de apoio ao visitante. -----

---- Posto isto, e de modo a materializar o referido centro de controlo (que não será mais do que o local físico onde estão implantados os servidores do sistema central que recebem as informações dos dispositivos de gestão da mobilidade e onde se fará a análise da informação recebida e, perante esta, se accionarão um conjunto de procedimentos, em grande medida automatizados, que permitem atingir as restantes propostas de intervenção), são necessários meios técnicos e humanos para a criação e operacionalização do Sistema Central que o constitui. -----

---- Nesse sentido, propõe-se encetar procedimento para a formação de contrato de aquisição de serviços para o “Fornecimento de Sistema Central para o Sistema de Gestão Integrada de Mobilidade da Cova da Iria – Fátima” sob a modalidade de Ajuste Directo com convite a várias entidades de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, sob o pressuposto de que, atendendo à inovação, complexidade e especificidade técnica que o projecto apresenta,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

o Município de Ourém não possuir os necessários recursos que permitam concretizá-lo mais rápida e economicamente. Por último, acrescenta-se que o valor base previsto para esta acção é de 75.000,00 Euros. -----

---- À secção de contabilidade para cabimentar a despesa e, posteriormente, remeter à consideração superior do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Fonseca”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE MOBILIDADE DA COVA DA IRIA, NO QUAL ESTAVA PREVISTA. -----

OOXXXXOO

OOO

APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2012 -----

---- Foi apreciada a informação n.º 46/2012, de 02 de março em curso, da **Divisão de Ação Cultural**, a propor que o prazo para apresentação de candidaturas de apoio ao associativismo para o corrente ano, decorra de 02 de abril a 15 de Maio de 2012. -----

---- Propõe ainda, que no período de candidaturas os serviços respetivos estejam disponíveis, às sextas-feiras das 17,00 às 19,30 horas, mediante marcação prévia. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO. -----

OOXXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RECREIO DE OUTEIRO DAS MATAS

= IX PASSEIO BTT = -----

---- Foi apreciada uma carta remetida por correio eletrónico em 21 de fevereiro findo, pela Associação em apreço, a solicitar o apoio financeiro desta Autarquia para participação no custo da subscrição do seguro dos participantes no “IX Passeio BTT”, que se encontra agendado para o próximo dia 15 de abril. -----

---- A **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 43/2012, datada de 28 daquele mesmo mês, que refere designadamente o seguinte: “(...) Face ao exposto, submeto à consideração superior: -----

1. A aprovação de apoio ao pedido específico da ACROM, com uma média de 100 participantes estimando-se um custo de **214 €**, conforme documento em anexo, sendo o pagamento efectuado mediante a entrega de comprovativo de despesa, dando cumprimento ao despacho sobre a informação 0042/2011/DEDL/196-sgd/658. -----
2. A criação de uma solução enquadradora para situações semelhantes, via Câmara Municipal ou OurémViva EEM, através da contratualização com uma



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

seguradora, ou ainda a remissão definitiva dos pedidos para os programas anuais de apoio ao associativismo, salvaguardando a hipótese de apoios em duplicado, através de pedidos de apoio isolado e pedidos de apoio integrado no plano anual de atividades apresentado em candidatura.-----

---- **À CONSIDERAÇÃO DE V.^a Ex.^ª**.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

CONCURSO DE BANDAS JOVENS-----

= PEDIDO DE APOIO =-----

---- Foi apreciada uma carta remetida por correio eletrónico em 17 de fevereiro findo, pelo **Clube Atlético Ouriense**, sedado na Rua António Pereira Afonso, n.º 11, nesta cidade, a anexar proposta de realização do Concurso de Bandas Jovens, em parceria com o Arte Caffé e a propor que o município se associe ao evento através da integração das bandas nas Festas de Ourém e na atribuição de prémios aos vencedores.

---- A **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 44/2012, de 29 daquele mesmo mês, a propor o seguinte:-----

1. Que seja solicitado parecer à Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM, sobre a participação das referidas bandas no Programa das Festas de Ourém;-----
2. Não obstante os constrangimentos financeiros atuais, que o 1.º Prémio, no montante de **500,00€**, seja atribuído pela Câmara.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO E INCUMBIR DA **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE DAR ANDAMENTO AO PROCESSO.-----

OOXXXXOO

OOO

LABORAÇÃO DE PEDREIRAS EM BOLEIROS – FREGUESIA DE FÁTIMA-----

---- Na sequência de abaixo-assinado dos representantes do “Movimento de Solidariedade e Apoio às Vítimas das Pedreiras em Boleiros”, remetido a diversas entidades, sobre o assunto supra mencionado, a **Divisão de Ambiente** elaborou a informação n.º 229/2012, de 05 de março corrente, a prestar os esclarecimentos que entendeu convenientes e que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **Face ao exposto, coloca-se à consideração superior informar-se a requerente do teor da**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

presente informação, referindo que poderá contatar a Autoridade Florestal Nacional no caso do abate de árvores protegidas. Deverá também ser facultada à requerente cópia da ata da reunião de Câmara datada de 21/02/2012 sobre o assunto. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS-----

= ANO LECTIVO 2010/2011 = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 88/2012, datada de 08 de fevereiro findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor a transferência da verba de 15.986,16€, relativa ao fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, às entidades gestoras do citado serviço, conforme tabela a seguir transcrita:-----

Entidade Gestora	Estimativas Pagas	Valores reais calculados	Saldo a transferir
Associação Centro Dia da Freguesia de Fátima	17.077,48 €	17.747,62 €	670,14 €
ACRA	6.779,45 €	7.051,75 €	272,30 €
Associação de Pais de Urqueira Norte	5.904,82 €	6150,17	245,35 €
Centro Social de Casal dos Bernardos	4.021,58 €	5.896,79 €	1.875,21 €
Associação de Pais de Rio de Couros	7.908,71 €	8.020,87 €	112,16 €
APAJEFÁTIMA	38.368,26 €	40.554,30 €	2.186,04 €
APDAF	40.466,42 €	42.616,53 €	2.150,11 €
Associação de Pais de Vale do Porto	6.542,11 €	6.768,78 €	226,67 €
Centro ATL - "O Pimpolho"	5.735,85 €	5.704,18 €	-31,67 €
Centro de Apoio Social do Olival	12.340,96 €	12.523,60 €	182,64 €
Centro de Bem-Estar do Bairro	6.938,12 €	6.419,73 €	-518,39 €
Centro de 3ª Idade de Gondemaria	10.097,99 €	10.434,18 €	336,19 €
Centro Desp. Social e Cult. Cercal, Vales e Ninho	5.341,07 €	5.544,22 €	203,15 €
Centro Social Paroquial da Freguesia de Atougua	23.424,30 €	23.681,51 €	257,21 €
Centro Social Paroquial Espírito Santo - Lagoa do Furadouro	6.767,10 €	6.825,55 €	58,45 €
Centro Social Paroquial Freixianda	3.529,54 €	3.949,23 €	419,69 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Centro Social Paroquial S. João Baptista de Espite	5.498,27 €	5.304,73 €	-193,54 €
Jardim Infantil de Ourém	19.792,38 €	23.515,01 €	3.722,63 €
Centro Social das Matas	5.631,24 €	5.910,84 €	279,60 €
JF de Ribeira do Fárrio	6.137,06 €	6.293,29 €	156,23 €
OurémViva	101.382,95 €	104.464,36 €	3.081,41 €
Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Freixianda	9.333,67 €	9.375,35 €	41,68 €
Total por liquidar às entidades prestadoras			15.986,16 €
Montante transferido a mais			-743,60 €

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE **15.986,16 EUROS**, NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

OOXXXOO

OOO

CONTRATO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA – PARTE B – TROCOS ENTRE A PASSAGEM DESNIVELADA E AS ROTUNDAS NORTE E SUL INCLUSIVE, EM FÁTIMA” – TRABALHOS A MAIS-----

= APRECIACÃO DA MINUTA DO CONTRATO = -----

----- O **Senhor Presidente** apresentou a minuta do contrato a celebrar com o consórcio constituído pelas firmas **ASIBEL Construções, S.A.** e **Construções Martins e Reis, Limitada**, com sede em Casal do Arqueiro, da Freguesia e Concelho de Batalha, para execução da obra designada em epígrafe. Disse, nomeadamente, que a referida minuta havia merecido a concordância do consórcio adjudicatário.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA.-----

OOXXXOO

OOO

ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA-----

----- Relativamente ao assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 10/2012, de 27 de fevereiro findo, da **Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, que a seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito do procedimento de Alteração ao Plano de Urbanização de Fátima apresentamos *infra* o relatório de fundamentação da proposta de ordenamento e o relatório acerca da qualificação do procedimento a avaliação ambiental estratégica.-----

----- Dito isto, e para darmos sequência ao procedimento de Alteração ao instrumento de planeamento territorial supra identificado, propomos:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- i. a concordância com o âmbito/natureza das alterações apresentadas no relatório de fundamentação; -----
- ii. a dispensa do procedimento objecto da presente informação, a Avaliação ambiental Estratégica. Considerando a natureza, âmbito ou localização das alterações preconizadas, não se prevê que as mesmas constituam efeitos ambientais significativos. Pelo que, a Alteração ao PUF, poderá ficar isenta de Avaliação Ambiental nos termos do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 232/07, de 15 de Junho e nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 96º do DL 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção (cfr. relatório anexo); -----
- iii. o envio do relatório da proposta de ordenamento e do relatório acerca da qualificação do procedimento a avaliação ambiental estratégica (donde se conclui a sua dispensa), à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, conforme prevê o n.º2 do art.º 75.º-C do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua ultima redacção, dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro. -----

---- À consideração superior o nosso entendimento,”.-----

---- A **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 13/2012, de 05 de março em curso, que de igual modo se transcreve: “No âmbito da alteração do Plano de Urbanização de Fátima e na sequência da informação n.º 10/2012, de 27/02/2012, informa-se que a proposta nessa constante carece de aprovação por parte da entidade responsável pela elaboração do plano (igualmente responsável pela alteração) – a câmara municipal, conforme estabelecido nos n.º 3 e 4 do artigo 96º e n.º 6 do artigo 74, do DL 380/99 de 22 de Setembro, na sua atual redacção, conferida pelo DL 46/2009 de 20 de Fevereiro.-

---- Assim, deverá ser submetido a aprovação da câmara municipal, nomeadamente, o ponto ii) da referida informação, à qual se anexa o presente documento, referente à dispensa do procedimento de alteração do PUF a avaliação Ambiental Estratégica. ----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO, DISPENSANDO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA, A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA. -----

OOXXXOO

OOO

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA – PARTE B – TROÇOS ENTRE A PASSAGEM DESNIVELADA E AS ROTUNDAS NORTE E SUL INCLUSIVE, EM FÁTIMA -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na reunião de 20 de setembro de 2011, a Câmara deliberou incumbir os serviços de apurar as multas contratuais por incumprimento dos prazos de execução da empreitada indicada em epígrafe. -----

---- Nestes termos e de acordo com a informação da equipa de fiscalização, foram considerados 140 dias de atraso na obra, até à data da tomada da posse administrativa da empreitada e após resolução do contrato, sendo o valor da multa, calculado de acordo como disposto no artigo 403.º, do Código dos Contratos Públicos, de 730.263,27 euros. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O **ADMINISTRADOR DA MASSA INSOLVENTE DA FIRMA AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A.** DE QUE, NOS TERMOS CONTRATUAIS, TENCIONA APLICAR A MULTA REFERIDA NAQUELE VALOR E AINDA DE QUE, PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE ESTE PROPÓSITO.-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 06 de março de 2012. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 06/03/2012**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projectos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.01.19;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO ECONÓMICO, TURISMO E RELAÇÕES EXTERNAS

= Itinerário Complementar (IC) 9 – Conflitos – Informação n.º 75/2012, de 23 do mês findo, do Gabinete de Apoio Económico, Turismo e Relações Externas.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

=Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 4259/2012, de José Vieira Pinheiro, sobre prédio sito em Alvega, da Freguesia de Atouguia;
2. Requerimento registado sob o n.º 4321/2012, de Maria Simões, sobre prédios sitos na Freguesia de Casal dos Bernardos;
3. Requerimento registado sob o n.º 4491/2012, de António de Sousa Ferreira, sobre prédio sito em Vale da Pontinha, da Freguesia de Espite;

= Proposta de regulamento de horários de funcionamento de estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Ourém;

= Proposta de regulamento de venda ambulante.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém – Fiscalização e acompanhamento do Plano de Investimentos – Informação n.º 37/2012, datada de 06 de fevereiro findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Cálculo do IVA – Pró-Rata definitivo de 2011 e provisório de 2012 – Informação n.º 42/2012, de 13 de fevereiro findo, do Chefe da DGF;

= Assunção de compromissos e pagamentos em atraso – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Informação n.º 66/2012, de 23 do mês findo, do Chefe da DGF;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Dinamização e funcionamento de balcões descentralizados – Serviços aos cidadãos das Freguesias de Freixianda e de Olival – propostas de protocolos – Informação n.º 67/2012, de 27 do mês findo, do Chefe da DGF.

2.2.1. CONTABILIDADE

= Atribuição de apoios financeiros:

1. Associação Cultural e Recreativa “Os Amigos da Farra” – Informação, datada de 12 de janeiro último, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);
2. NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém – Informação, datada de 21 de fevereiro findo, do Chefe da DGF.

2.2.2. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Inventário 2011 – Informação n.º 13/2012, de 11 de janeiro último, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= E.N. 113-1 – Beneficiação do troço entre Olaia e Estremadouro (limite do Concelho) – Traçado da variante junto à Quinta de Seiça – Informação n.º 53/2012, de 20 do mês findo, da SCPA;

= Libertação de garantias bancárias:

1. Despoluição da Bacia de Seiça – Bacia 51 (Alburitel) – Informação n.º 55/2012, de 22 de fevereiro findo, da SCPA;
2. Despoluição das Bacias Hidrográficas do rio Lis e da Ribeira de Seiça – Bacia 47 – Sub-bacias 1 a 6A – Informação n.º 56/2012, de 22 de fevereiro, da SCPA;

= Pedidos de cedência de materiais:

1. Ofício n.º 19/2012, de 02 de fevereiro findo, da Junta de Freguesia de Rio de Couros;
2. Carta registada sob o n.º 4155/2012, da Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Ligação de edifício à rede pública de drenagem de águas residuais – Pedidos de prorrogação de prazo:

1. Requerimento registado sob o n.º 2111/2012, de Firmino Marques, sobre imóvel sito na Rua de Santo António, em Casal da Igreja – Formigais;
2. Requerimento registado sob o n.º 3152/2012, de João Manuel Mendes Marques, sobre imóvel sito na Rua Luís de Camões, n.º 55, em Vila dos Prazeres – Nossa Senhora das Misericórdias;

= Pedidos de isenção da obrigatoriedade de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais:

1. Requerimento registado sob o n.º 23.340/2011, de Idalina Ferreira de Oliveira Almeida, sobre imóvel sito na Rua da Ribeira, em Besteiros – Freixianda;
2. Requerimento registado sob o n.º 24.692/2011, de Jaqueline Ribeiro Boaventura, sobre imóvel sito na Rua das Hortas, em Lagoa do Grou – Freixianda;
3. Requerimento registado sob o n.º 1135/2012, de Jorge das Neves Graça, sobre imóvel sito na Rua de Santo António – Formigais;
4. Requerimento registado sob o n.º 1387/2012, de Manuel de Oliveira Pereira, sobre imóvel sito na Rua do Mirante, em Vilar dos Prazeres – Nossa Senhora das Misericórdias;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. Requerimento registado sob o n.º 2478/2012, de Lurdes Maria de Jesus Marques, sobre imóvel sito na Rua Principal, em Porto Velho – Formigais;
 6. Requerimento registado sob o n.º 2845/2012, de Maria Celeste Freitas Oliveira Amador, sobre imóvel sito na Rua Duarte Fontes, em Palmaria – Formigais;
- = Plano de Investimento da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. – Informação n.º 750/2011, de 23 de setembro de 2011, da Divisão de Ambiente (DA);
- = Recolha de óleos alimentares – Entrega da óleos – Informação n.º 42, de 10 de fevereiro findo, da DA;
- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:
1. Informação n.º 15/2012, de 12 de janeiro transato, da Chefe da DA;
 2. Informação n.º 25/2012, de 13 de janeiro último, da Chefe da DA;
 3. Informação n.º 70/2012, de 23 de janeiro último, da Chefe da DA;
 4. Informação n.º 71/2012, de 30 de janeiro transato, da DA;
 5. Informação n.º 72/2012, de 30 de janeiro transato, da DA;
 6. Informação n.º 74/2012, de 30 de janeiro último, da DA;
 7. Informação n.º 89/2012, de 02 de fevereiro findo, da DA;
- = Pedido de apoio para ligação de água – Requerimento registado sob o n.º 18.104/2011, de Maria Luzia Nunes Lima Rodrigues – Rua do Outeirinho, n.º 32, em Valinho – Olival;
- = Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ourém – Pedidos de pagamento em prestações da tarifa de ligação ao sistema:
1. Requerimento registado sob o n.º 662/2012, de Luís Filipe André de Carvalho – Rua do Cabeço, n.º 1, em Tacoaria – Seixa;
 2. Requerimento registado sob o n.º 1006/2012, de Maria Amélia Ferreira dos Santos Rodrigues – Rua das Queimadas, n.º 15, em Vilar dos Prazeres – Nossa Senhora das Misericórdias;
 3. Requerimento registado sob o n.º 1211/2012, de Manuel Lopes dos Santos – Rua Principal, n.º 40, em Vale Travesso – Nossa Senhora da Piedade;
 4. Requerimento registado sob o n.º 1250/2012, de Clara Mónica Henriques Lopes – Rua da Fonte, n.º 14 – Alburitel;
 5. Requerimento registado sob o n.º 1713/2012, de Nuno Coelho das Neves – Rua Principal, n.º 9, em Vale Travesso – Nossa Senhora da Piedade;
 6. Requerimento registado sob o n.º 1808/2012, de João Paulo Ferreira Ribeiro – Rua do Campo de Futebol, n.º 12 – Alburitel;
 7. Requerimento registado sob o n.º 1950/2012, de Maria Rosa Custódio José – Rua da Ladeira, em Palmaria – Formigais;
 8. Requerimento registado sob o n.º 1972/2012, de Inês Jesus Courela Silva – Beco da Courela, n.º 4 – Alburitel;
 9. Requerimento registado sob o n.º 1974/2012, de Alberto Santos Vieira – Rua Principal, n.º 61, em Vale Travesso – Nossa Senhora da Piedade;
 10. Requerimento registado sob o n.º 2008/2012, de José Gonçalves Brito – Rua de Santo António, em Casal da Igreja – Formigais;
 11. Requerimento registado sob o n.º 2084/2012, de António Manuel Sousa Gonçalves – Rua do Castelo de Ourém, n.º 132, em Vilar dos Prazeres – Nossa Senhora das Misericórdias;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12. Requerimento registado sob o n.º 2447/2012, de Margarida Oliveira Cardoso – Rua das Queimadas, n.º 7, em Vilar dos Prazeres – Nossa Senhora das Misericórdias;
13. Requerimento registado sob o n.º 2448/2012, de Agostinho de Oliveira Gomes – Rua Padre Benevenuto, n.º 8 – Alburitel;
14. Requerimento registado sob o n.º 2527/2012, de Cátia Maia da Silva Ferreira Vieira – Rua do Brejo, n.º 2, em Vale Travesso – Nossa Senhora da Piedade;
15. Requerimento registado sob o n.º 2529/2012, de Mónica Catarina Pereira Quintela – Rua Dr. Álvaro Teles, n.º 184 – Alburitel;
16. Requerimento registado sob o n.º 2555/2012, de Fernanda Ferreira Reis Marques – Rua Principal, n.º 73, em Vale Travesso – Nossa Senhora da Piedade;
17. Requerimento registado sob o n.º 2557/2012, de Manuel Freire da Isabel – Rua Dr. Álvaro Teles, n.º 39 – Alburitel.

3.2. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

3.3. DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

= Itinerário Complementar (IC) 9 – Plano de sinalização temporária – Estrada de Toucinhos – Alburitel – Informação n.º 340/2011, de 14 de dezembro de 2011, da Divisão de Estudos e Projetos.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Acção Social Escolar – Participação no custo de refeições:

1. Informação n.º 64-2012, de 24 de janeiro transato, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
2. Informação n.º 65-2012, de 24 de janeiro último, da Chefe da DEAS;
3. Informação n.º 66-2012, de 25 de janeiro último, da Chefe da DEAS.

4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Centro Histórico de Ourém – Sanitários públicos – Informação n.º 24/2012, de 03 de fevereiro findo, da Divisão de Ação Cultural.

5. DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

= Painéis eletrónicos de informação municipal das cidades de Ourém e de Fátima – Informação n.º 4/2012, de 13 de janeiro último, do Chefe da Divisão de Tecnologias da Informação e Comunicação.

6. OUTROS ASSUNTOS - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.58
06/03/2012
Anexo I

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 22/02/2012 a 05/03/2012

Processo nº	Requerente	Local
341/2012	Filipa Maria Leal Moutinho	Rua Principal - Urqueira
220/2012	Maria Luísa Pedro Nunes	Lourinha – Nª Srª da Piedade
113/2012	Gabriela da Silva Marques	Casal Crespos – Nª Srª da Piedade
219/2012	Clarisse Simões de Oliveira	Pisões - Caxarias
150/2012	Sónia Gameiro Batista	Cercal
229/2012	Lúcia Martins Santos e Outro	Vale Porto – Nª Srª das Misericórdias
166/2012	Dina Henriques Marques	Perucha - Freixianda
226/2012	Arminda de Jesus Gonçalves Dias	Lameirinha - Seiça
04/1510/2011	Eduardo Pereira Marques e Outros	Fátima
155/2012	Júlio Domingos Lopes e outra	Montelo- Fátima
1958/2011	Pedro Manuel Santos Sobral	Boleiros - Fátima
2058/2011	Luis Manuel do Rosário Reis e Outros	Fátima
328/2012	The St. Brigid Hotel, Lda	Fátima
322/2012	António Oliveira Pereira e Outro	Cardeais - Gondemaria
287/2012	Marco Paulo Carvalho Ferraz Gameiro	Casal Moleiros – Casal dos Bernardos
316/2012	Joaquim Ferreira Caetano	Caxarias
1931/2011	Frederico Carreira Freitas	Pinhal Manso - Seiça
293/2012	Maria Celeste Jesus Graça	Rio de Couros
371/2012	António Marques Sousa	Casal Ribeiro – Rio de Couros
276/2012	Patrícia Pereira Rodrigues	Fárrio – Ribeira do Fárrio
66/2012	Isilda Maria Silva Ribeiro	Estrada de Fátima - Atouguia
283/2012	Diamantino Henriques Mendes	Cercal
135/2012	Otílio e Filhos, Lda	Rio de Couros
278/2012	Álvaro Bento Vieira	Seiça
224/2012	Pavrol – Padaria do Vilar, Lda	Vilar Prazeres - Nª Srª Misericórdias
379/2011	Delegação Portuguesa Instituto Missionário Consolata	Fátima
202/2012	Instituto Secular das Cooperadoras da Família	Fátima
300/2012	Auto Coelhinhos, SA	Fátima

OURÉM, 06 DE MARÇO DE 2012

A Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.60
06/03/2012
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

Processos deferidos por despacho do Exmo Presidente e/ou Vereador, de 21/02/2012 a 05/03/2012

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
2757	Eduardo A Faria Consultório de Medicina Dentária, Lda.	Horário de Funcionamento
2653	Ana Cristina Oliveira Ramalhete	Horário de Funcionamento
1924	Clinispace, Lda.	Horário de Funcionamento
2021	Fornow-Eq. Manutenção e Segurança, Unipessoal, Lda.	Horário de Funcionamento
13471	Suspiro da Vaidade Unipessoal, Lda.	Publicidade
3680	Fátima Exporte, Lda.	Inspeção de elevador
3512	Schindier, Ascensores e Escadas Rolantes, SA	Inspeção de elevador
3514	Schindier, Ascensores e Escadas Rolantes, SA	Inspeção de elevador
4091	Acústica Médica	Ocupação da via pública
3638	Fátima & Natália, Lda.	Publicidade em viatura
3675	Pedro Renato Reis Gil	Horário de Funcionamento
3589	Manjar do Nabão Unipessoal, Lda.	Horário de Funcionamento
4176	Mário da Silva Barbosa	Vendedor de Mercado
4187	Tiago André Carreira Vieira	Vendedor de Mercado
4190	Maria Emília Leal Simões	Vendedor de Mercado
24972	Ana Paula Carreira Silva	Vendedor Ambulante
4423	Construções Divireis, Lda.	Licença de ruído
2761	Valor Típico Unipessoal, Lda.	Horário de Funcionamento
24972	Ana Paula Carreira da Silva	Vendedor Ambulante

Ourém, 06 de Março de 2012

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE OURÉM NA FREGUESIA DE FREIXIANDA –
“DINAMIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE BALCÕES
DESCENTRALIZADOS”**

PREÂMBULO

Considerando que:

1. A Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, estabelece o quadro de atribuições e competências das autarquias locais;
2. Segundo o artigo 15º daquele diploma, o Município pode delegar nas Freguesias, mediante instrumento de protocolo, as suas competências para realizar investimentos ou gerir equipamentos e serviços municipais, instrumento que deve obedecer, no mínimo, às exigências de concretização previstas no n.º 2 daquele artigo 15.º
3. No desenvolvimento dos princípios reportados na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, veio no seu artigo 66.º disciplinar aquela delegação de competências, apontando as formalidades e o conteúdo de que se deve revestir o mencionado protocolo e delineando alguns daqueles princípios.
4. Os autarcas eleitos nas Freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações.
5. A celebração do presente protocolo entre o Município e a Freguesia é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações.
6. A delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada escassez financeira.
7. O Município de Ourém pretende constituir diversos serviços descentralizados, designadamente nas Vilas de Caxarias, Freixianda e Olival.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Pelo exposto, e nos termos das disposições combinadas do artigo 15.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, do artigo 66.º, com referência à alínea c) do n.º 6 do artigo 64.º, à alínea s) do n.º 2 do artigo 53.º, à alínea c) do n.º 5 do artigo 34.º, e à alínea l) do n.º 2 do artigo 17.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro é celebrado o presente protocolo entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490–499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Freguesia de Freixianda, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 211 802, com sede em Freixianda, na rua Padre Feliciano Oliveira, n.º 15, 1º Dto., 2435–284 Freixianda representada neste ato pelo Presidente da respetiva Junta de Freguesia, Rui Manuel Simões Vital.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Âmbito)

As competências que vão enunciadas na cláusula seguinte passam, nos termos em que vão formuladas, a pertencer ao Segundo Outorgante, a quem cabe responder pelas ações ou atividades que lhe sejam inerentes.

CLÁUSULA 2.ª

(Objeto)

O Primeiro Outorgante delega no Segundo Outorgante o serviço de atendimento descentralizado a efectuar na Vila de Freixianda.

CLÁUSULA 3.ª

(Apoio financeiro)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro mensal até ao montante de 521 euros, o qual visa suportar a remuneração ilíquida de colaborador a afetar, excluindo os restantes encargos complementares, nomeadamente, subsídios de refeição, férias e natal.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor inicialmente estimado.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante executado.

CLÁUSULA 4.ª

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído será pago até ao término do mês a que o encargo respeita.
2. O pagamento da segunda e seguintes prestações mensais está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respectivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Freguesia de Freixianda, com o número de identificação bancária _____, da entidade bancária _____, conforme consta no Anexo – I, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 5.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (directamente ao através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito;

CLÁUSULA 6.ª

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.ª

(Acompanhamento e fiscalização do objeto de apoio)

O acompanhamento e fiscalização da delegação definida em objeto será efetuada por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete informar, mensalmente, a regularidade dos serviços prestados pelo Segundo Outorgante, no âmbito da presente delegação de competências.

CLÁUSULA 8.ª

(Divulgação ao Apoio Financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, em edital e no seu sítio da internet, caso existente, do presente protocolo de delegação, bem como do montante comparticipado pelo Primeiro Outorgante.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 2.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objecto definido na cláusula 2.^a.

CLÁUSULA 10.^a

(Acompanhamento e Controlo do Contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa Execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 11.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objecto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso Interesse Público.

CLÁUSULA 12.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.^a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(Incumprimento, Rescisão e Sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento à definição de novo Protocolo de igual natureza, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA DÉCIMA 14.^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2012, produzindo efeitos retroativos à data de 1 de janeiro de 2011.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Junta de Freguesia: _____

Assembleia Municipal: _____

Assembleia de Freguesia: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2012, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

Rui Manuel Simões Vital



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE OURÉM NA FREGUESIA DE OLIVAL – “DINAMIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO DE BALCÕES DESCENTRALIZADOS”**

PREÂMBULO

Considerando que:

8. A Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, estabelece o quadro de atribuições e competências das autarquias locais;
9. Segundo o artigo 15.º daquele diploma, o Município pode delegar nas Freguesias, mediante instrumento de protocolo, as suas competências para realizar investimentos ou gerir equipamentos e serviços municipais, instrumento que deve obedecer, no mínimo, às exigências de concretização previstas no n.º 2 daquele artigo 15.º
10. No desenvolvimento dos princípios reportados na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, veio no seu artigo 66.º disciplinar aquela delegação de competências, apontando as formalidades e o conteúdo de que se deve revestir o mencionado protocolo e delineando alguns daqueles princípios.
11. Os autarcas eleitos nas Freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações.
12. A celebração do presente protocolo entre o Município e a Freguesia é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações.
13. A delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada escassez financeira.
14. O Município de Ourém pretende constituir diversos serviços descentralizados, designadamente nas Vilas de Caxarias, Freixianda e Olival.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Pelo exposto, e nos termos das disposições combinadas do artigo 15.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, do artigo 66.º, com referência à alínea c) do n.º 6 do artigo 64.º, à alínea s) do n.º 2 do artigo 53.º, à alínea c) do n.º 5 do artigo 34.º, e à alínea l) do n.º 2 do artigo 17.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro é celebrado o presente protocolo entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490–499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Freguesia de Olival, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 507 129 660, com sede em Rua da Fonte, 2435-453 Olival, representada neste ato pelo Presidente da respetiva Junta de Freguesia, Fernando de Oliveira Ferreira.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Âmbito)

As competências que vão enunciadas na cláusula seguinte passam, nos termos em que vão formuladas, a pertencer ao Segundo Outorgante, a quem cabe responder pelas ações ou atividades que lhe sejam inerentes.

CLÁUSULA 2.ª

(Objeto)

O Primeiro Outorgante delega no Segundo Outorgante o serviço de atendimento descentralizado a efectuar na Vila de Olival.

CLÁUSULA 3.ª

(Apoio financeiro)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro mensal até ao montante de 762,08 euros, o qual visa suportar a remuneração ilíquida de colaborador a afetar, excluindo os restantes encargos complementares, nomeadamente, subsídios de refeição, férias e natal.
5. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor inicialmente estimado.
6. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante executado.

CLÁUSULA 4.ª

(Plano de pagamentos)

5. O apoio atribuído será pago até ao término do mês a que o encargo respeita.
6. O pagamento da segunda e seguintes prestações mensais está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
7. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respectivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
8. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Freguesia de Olival, com o número de identificação bancária _____, da entidade bancária _____, conforme consta no Anexo – I, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 5.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- f) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- g) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- h) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (directamente ao através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- i) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- j) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito;

CLÁUSULA 6.ª

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.ª

(Acompanhamento e fiscalização do objeto de apoio)

O acompanhamento e fiscalização da delegação definida em objeto será efetuada por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete informar, mensalmente, a regularidade dos serviços prestados pelo Segundo Outorgante, no âmbito da presente delegação de competências.

CLÁUSULA 8.ª

(Divulgação ao Apoio Financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, em edital e no seu sítio da internet, caso existente, do presente protocolo de delegação, bem como do montante comparticipado pelo Primeiro Outorgante.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 2.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objecto definido na cláusula 2.^a.

CLÁUSULA 10.^a

(Acompanhamento e Controlo do Contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa Execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 11.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objecto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso Interesse Público.

CLÁUSULA 12.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.^a

(Incumprimento, Rescisão e Sanções)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento à definição de novo Protocolo de igual natureza, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA DÉCIMA 14.ª

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2012, produzindo efeitos retroativos à data de 1 de janeiro de 2011.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Junta de Freguesia: _____

Assembleia Municipal: _____

Assembleia de Freguesia: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2012, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

Fernando de Oliveira Ferreira